



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 573/2006 DE 19 DE ABRIL DE 2006

“Autoriza cessão de imóvel de
propriedade do Município”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Walter Múcio Costa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão em comodato, do imóvel de sua propriedade, situado à Rua Andalecia Lana nº 456, à **Associação Municipal Evangélica Serralitrense**, CGC nº 07.670.512/0001-04, lei de utilidade pública nº 557/2005

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior, será de 01 (um) ano, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - O comodato que trata a presente lei destina-se ao funcionamento de um Centro Comunitário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 19 de abril de 2006


Dr. Walter Múcio Costa
Prefeito Municipal